



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0600/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 0845/2020 – GMS 3081/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SESP/SEDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PROTOCOLO nº 21.027.171-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, bairro Alphaville – Centro Apoio II, CEP: 06541-078, Município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por **Renata Nunes Ferreira** RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 845/2020 – GMS nº 3081/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **01/12/2023** até **30/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor estimado do contrato será de **R\$ 100.560.676,14 (cem milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, para o período de 12 meses.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0600/2023**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 3902.06.122.42.6064 – Gestão Administrativa (SESP), 3966.06.122.42.6600 – Gestão Administrativa (FUNESP), 3901.06.181.13.5014 – Investimentos para a Segurança Pública (SESP), 3966.06.181.13.5068 – Investimentos para a Segurança Pública (FUNESP), 3914.06.183.13.6079 – Ações da Polícia Científica (SESP), 3966.06.183.13.6601 – Ações da Polícia Científica (FUNESP), 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário (SESP), 3921.06.183.13.6497 – Ações da Polícia Judiciária (SESP), 3966.06.183.13.6602 – Ações da Polícia Civil (FUNESP), 3922.06.181.13.6501 – Ações do Comando-Geral da Polícia Militar (SESP), 3966.06.181.13.6605 – Ações do Comando Geral da Polícia Militar (FUNESP), 3924.06.182.13.6624 – Ações do Corpo de Bombeiros (SESP), 3966.06.182.13.6606 – Ações do Corpo de Bombeiros (FUNESP) elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), fontes 100, 101, 113, 147, e/ou 157.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **060020233TA08452020PRIMECONSULTORIAESP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 09/11/2023 14:40.

Assinatura Simples realizada por: **Renata Nunes Ferreira (XXX.237.288-XX)** em 09/11/2023 09:05 Local: 05.340.639/0001-30.

Inserido ao protocolo **21.027.171-6** por: **Marlon Antonio Alves** em: 08/11/2023 16:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a6243e6b756755633e9b9c20cac1697.